

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO CURADOR**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2009**

Dispõe sobre a aprovação de quebra de estabilidade de conselheiro representante do corpo técnico-funcional,

=====  
O Conselho Curador, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar, com fulcro no Artigo 19, §2º, do Estatuto da Fundação Universidade e no Parecer da Procuradoria Jurídica, a quebra de estabilidade do funcionário Evanir Bender Possebon.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Moacir Marchesan  
Presidente do Conselho Curador

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 14 de abril de 2009.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral